



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3434/2012

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada "**RUA LAFAYETE DE SOUZA**", a atual Rua Goiás, localizada no Bairro Camurugi, neste Município.

Art. 2º - As despesas para a confecção da referida placa indicativa, ficará por conta da família do homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 15 de junho de 2012.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 077/2012
Autoria do PL nº. 077/2012: Vereador Arlindo Piumbini
Processo Administrativo Nº. 10.513/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
GUARAPARI-ES
EM: 18 JUN. 2012
PROTOCOLO
Nº. 1210 Projeto